

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

Pelo presente Termo Aditivo que trata da contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DMSAT RASTREAMENTO, GESTÃO E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.664.950/0001-32, localizada na Rua José André Koff, nº 140, bairro Jabuticabal, na cidade de Erechim/RS, neste ato representado pelo Sr. **DIONATAN ALECS MORRETO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente termo aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade à execução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 401/2025 e em observância às disposições do Art. 75 II da Lei nº 14.133/2021 e **PRD nº 101/2025** e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo aditivo ao Contrato nº 108/2025 que visa alteração de fiscal de contrato. A partir da data de assinatura deste termo aditivo, o Fiscal Titular passa a ser a Secretária de Assistência Social e Habitação Eliana Donato Pigatto, segundo indicado no Memorando nº 01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

2.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Ivorá/RS, 05 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI

OSMARI:

Assinado de forma digital por
JOSEMAR ZORZI
OSMARI:
Dados: 2026.02.11 14:37:25 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIONATAN ALECS MORRETO
DMSAT RASTREAMENTO, GESTÃO E LOGÍSTICA
CONTRATADO